

**Depósito Indexado "SFI Madeira – Valor + USD"**  
Produto Financeiro Complexo**- Prospecto Informativo -**

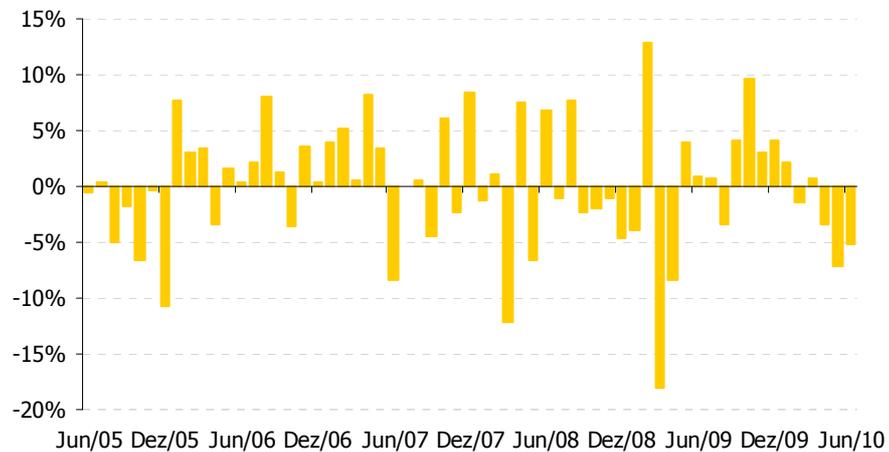
<b>Designação:</b>	Depósito Indexado "SFI Madeira – Valor + USD" (doravante referido por o "Depósito").
<b>Classificação:</b>	Produto Financeiro Complexo.
<b>Caracterização do Produto:</b>	<p>Trata-se de um depósito indexado, não mobilizável antecipadamente pelo depositante, denominado em Dólares Norte-Americanos (USD), com prazo de 3 anos, cuja remuneração se encontra indexada a um Cabaz de cinco Acções, identificadas em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados". Explicando sinteticamente o funcionamento da remuneração deste Depósito Indexado, haverá lugar ao pagamento de juros na maturidade, cujo valor dependerá da rentabilidade das cinco acções que compõem o Cabaz de Acções (o "Cabaz de Acções"), e corresponderá a 50% da rentabilidade média anual da pior das cinco acções, sendo que o valor dos juros não poderá inferior a 1.5% do capital inicialmente investido (o equivalente a uma taxa anual nominal bruta de, aproximadamente, 0.49%). No entanto, poderá não haver lugar a pagamento de juros na maturidade caso se verifique a amortização antecipada do Depósito pela Instituição Depositária no final do 1º ou do 2º ano de vida do Depósito.</p> <p>O Depósito será amortizado, total e antecipadamente, proporcionando, em acréscimo ao capital investido, a remuneração que a seguir se refere (não havendo lugar ao pagamento de qualquer rendimento adicional), nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ No final do 1º ano após a Data de Constituição, desde que, no final do 1º ano de vida do Depósito, a rentabilidade de cada uma das cinco acções (<u>simultaneamente para as cinco acções</u>) seja igual ou superior a 0% desde a Data de Constituição (de acordo com o descrito em 'Datas e Modalidade de Amortização Antecipada'). Neste caso, o Depósito será reembolsado antecipadamente no final do 1º ano após a Data da Constituição, proporcionando, no final desse 1º ano, um juro de 3.25%, bem como o capital inicialmente investido;</li><li>▪ No final do 2º ano após a Data de Constituição, desde que, no final do 2º ano de vida do Depósito, a rentabilidade de cada uma das cinco acções (<u>simultaneamente para as cinco acções</u>) seja igual ou superior a 0% desde a Data de Constituição (de acordo com o descrito em 'Datas e Modalidade de Amortização Antecipada'). Neste caso, o Depósito será reembolsado antecipadamente no final do 2º ano após a Data da Constituição, proporcionando no final desse 2º ano um juro de 6.5%, bem como o capital inicialmente investido.</li></ul> <p>As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p>

<b>Garantia de Capital:</b>	<p>O capital inicialmente investido em dólares norte-americanos (USD) está integralmente garantido no vencimento também em dólares norte-americanos (USD), não havendo risco de perda de capital em dólares norte-americanos (USD) para quem constitui a aplicação e a mantém até ao seu vencimento. Ou seja, o capital não está garantido em euros (€), mas sim em dólares norte-americanos (USD). Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente pelo depositante.</p>
<b>Garantia de Remuneração:</b>	<p>O valor mínimo da taxa de rentabilidade anual nominal bruta é de aproximadamente 0.49%.</p>
<b>Factores de Risco:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Risco de Crédito: O reembolso de capital investido que o produto pretende proporcionar no vencimento encontra-se sujeito à capacidade financeira do Banco Depositário para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Assim, o pagamento de juros e o reembolso de capital na Data de Vencimento do depósito dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte do Banco Depositário (i.e. o Banco Santander Totta, S.A., através da Sucursal Financeira Internacional na Madeira). Deste modo, no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os depositantes poderão registar uma perda de parte ou da totalidade do capital inicialmente subscrito;</li> <li>• Risco de Mercado: No caso da evolução do Cabaz de Acções ser desfavorável, ou seja, no caso de não ocorrer a amortização antecipada e da rentabilidade média anual da pior acção do Cabaz de Acções ser igual ou inferior a 3.0%, então o depositante só receberá um juro de 1.5% no vencimento, o que corresponde a uma taxa de rentabilidade anual nominal bruta de aproximadamente 0.49% (ver o ponto Remuneração);</li> <li>• Risco de Liquidez: Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada por parte do aforrador.</li> <li>• Risco Cambial: A constituição de um Depósito ou de qualquer outra aplicação financeira em moeda estrangeira pode comportar riscos cambiais no caso do seu titular pretender, na Data de Vencimento, proceder à conversão da moeda. Nessa eventualidade, como as taxas de conversão podem ser diferentes das do momento da constituição da aplicação, pode acontecer que o valor do capital reembolsado convertido seja diferente (superior ou inferior) do capital investido.</li> <li>• Outros Riscos: Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até ao vencimento do Depósito. Neste contexto, uma alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte ou da totalidade da remuneração definida no ponto 'Remuneração, em especial do definido da remuneração mínima garantida no ponto 'Garantia de Remuneração';</li> </ul>
<b>Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados:</b>	<p>As cinco acções que constituem o Cabaz de Acções, bem como os respectivos endereços de internet, Bolsas de Valores principais e Moedas de denominação, estão discriminadas na tabela seguinte:</p>

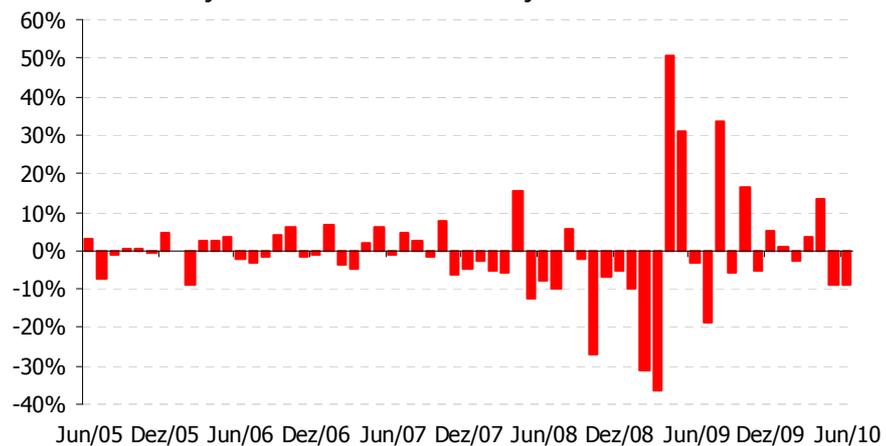
<b>Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados:</b> (continuação)	<i>j</i>	<b>Acção <i>j</i></b>	<b>Código Bloomberg</b>	<b>Endereço na Internet</b>	<b>Bolsa de Valores</b>	<b>Moeda</b>
	1	Abbott Laboratories	ABT UN	<a href="http://www.abbott.com">www.abbott.com</a>	Nova Iorque	USD
	2	General Electric Co.	GE UN	<a href="http://www.ge.com">www.ge.com</a>	Nova Iorque	USD
	3	Apple Inc.	AAPL UW	<a href="http://www.apple.com">www.apple.com</a>	Nova Iorque	USD
	4	Exxon Mobil Corp.	XOM UN	<a href="http://www.exxonmobil.com">www.exxonmobil.com</a>	Nova Iorque	USD
	5	Procter & Gamble Co.	PG UN	<a href="http://www.pg.com">www.pg.com</a>	Nova Iorque	USD

A rentabilidade e variação mensal das acções ao longo dos últimos cinco anos, considerando preços de fecho oficiais, podem ser apreciadas nos gráficos seguintes:

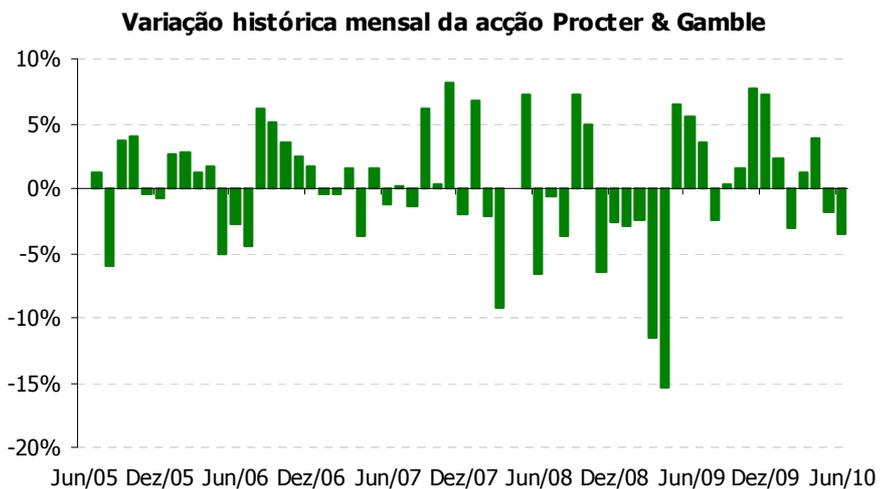
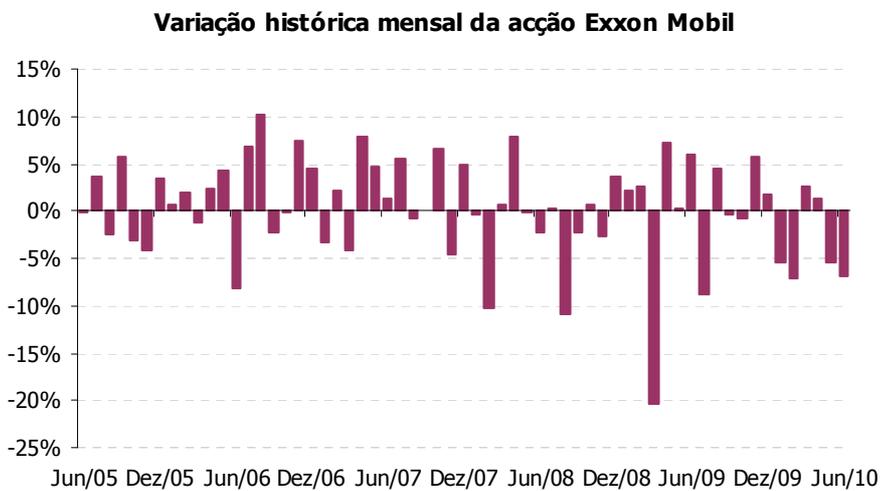
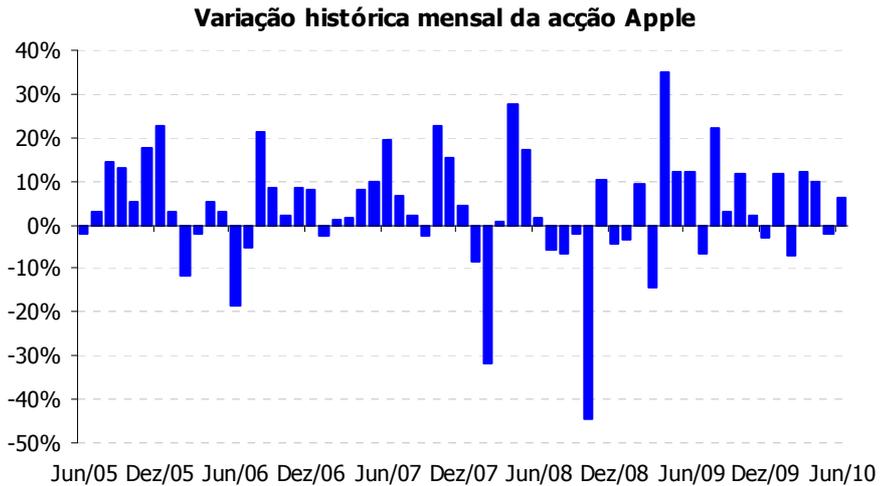
**Variação histórica mensal da acção Abbott Laboratories**



**Variação histórica mensal da acção General Electric**



**Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados:**  
 (continuação)



**Nota:** gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. A variação mensal depende do dia tomado por referência: neste caso específico, com base na diferença entre o valor da acção no dia 7 de cada mês e o seu valor no dia 7 do mês anterior.

O seguinte gráfico apresenta a evolução diária do Cabaz de Acções ao longo dos últimos cinco anos:

**Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados:**  
(continuação)



**Nota:** gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. De forma a tornar directamente comparável, os preços de fecho oficiais de cada uma das acções pertencentes ao Cabaz de Acções foram padronizados utilizando uma base de 100 à data de 7 de Junho de 2005.

**Os valores constantes nos gráficos constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos transaccionais, fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.**

**Perfil de Cliente recomendado:**

A constituição do Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital no prazo do depósito, mas que pretendam beneficiar de uma remuneração potencial superior à de aplicações tradicionais, sem risco de capital, nas quais o aforrador auferir uma remuneração fixa conhecida *a priori*, mediante exposição aos mercados accionistas nos sectores transformador e serviços.

Nestes termos, o presente Depósito é adequado para aforradores moderadamente avessos ao risco.

Em particular este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de evolução positiva do Cabaz de Acções (i.e. Abbott Laboratories, General Electric Co., Apple Inc., Exxon Mobil Corp. e Procter & Gamble Co.) ao longo do período da aplicação.

Este produto adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 3 anos, já que este depósito não é mobilizável antecipadamente e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado.

Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e a sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos.

**Condições de acesso:**

Não aplicável.

**Modalidade:**

Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente pelo Depositante.

<b>Prazo:</b>	Aproximadamente 3 anos, com: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Data de Constituição</u> no dia 16 de Agosto de 2010. Pagamento integral na Data de Constituição;</li> <li>• <u>Data de Vencimento</u> no dia 16 de Agosto de 2013;</li> <li>• <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 16 de Agosto de 2013.</li> </ul>
<b>Mobilização Antecipada:</b>	O Depósito não é mobilizável antecipadamente pelo Depositante. No entanto, pode verificar-se a amortização antecipada pela Instituição Depositária (de acordo com o disposto em 'Datas e Modalidade de Amortização Antecipada').
<b>Renovação:</b>	Não existe possibilidade de renovação do Depósito no vencimento.
<b>Moeda:</b>	Dólar norte-americano (USD). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento dos juros serão efectuados em Dólares norte-americanos (USD).
<b>Montante:</b>	Mínimo de USD 500 e máximo de USD 50,000,000. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.
<b>Remuneração:</b>	1. Forma de remuneração do capital aplicado: <u>Caso não haja lugar a amortização antecipada</u> pela Instituição Depositária (de acordo com o disposto em 'Datas e Modalidade de Amortização Antecipada'), relativamente à Data de Vencimento, haverá lugar ao pagamento de juros, cujo valor será calculado de acordo com a seguinte fórmula: $J_i = \text{Max}\{1.5\%; 50\% \times \Delta\text{Cabaz}\} \times \text{VC}$ <p>Em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 'Max' corresponde ao maior dos valores a que respeita;</li> <li>▪ '<math>\Delta\text{Cabaz}</math>' corresponde à rentabilidade média anual do Cabaz de Acções, sendo calculada de acordo com a seguinte fórmula:                         <math display="block">\Delta\text{Cabaz} = \frac{1}{3} \times \sum_{j=1}^3 \text{Min}_{i=1}^3 \left[ \frac{\text{Accao}_i^j - \text{Accao}_0^j}{\text{Accao}_0^j} \right]</math> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 'Min' corresponde ao menor dos valores a que respeita;</li> <li>▪ '<math>\text{Acção}_i^j</math>' corresponde ao preço de fecho oficial da Acção <math>j</math>, na moeda de denominação em que normalmente negocia na respectiva Bolsa de Valores (ver Moeda no ponto Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados), para qualquer <math>j=1</math> até <math>j=5</math>, conforme observado na Data de Observação <math>i</math> relevante (para qualquer <math>i=1</math> até <math>i=3</math>); e</li> <li>▪ '<math>\text{Acção}_0^j</math>' corresponde ao preço de fecho oficial da Acção <math>j</math>, na moeda de denominação em que normalmente negocia na respectiva Bolsa de Valores (ver Moeda no ponto Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados), para qualquer <math>j=1</math> até <math>j=5</math>, conforme observado na Data de Constituição.</li> </ul> </li> <li>▪ <math>\sum_{p=1}^k [ ]</math> corresponde ao somatório dos <math>k</math> termos obtidos, variando <math>p</math>, de <math>p=1</math> até <math>p=k</math>, na expressão entre parêntesis rectos.</li> </ul> <p><u>Caso haja lugar a amortização antecipada</u> pela Instituição Depositária (de acordo com o disposto em 'Datas e Modalidade de Amortização Antecipada'), verificar-se-ão pagamentos de juros, cujas datas e valores correspondem ao seguinte:</p>

**Remuneração:**  
 (continuação)

- 3.25% do Valor de Constituição no 8º Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte à Data de Observação  $i=1$  (em princípio, o dia 17 de Agosto de 2011), caso a Data de Amortização Antecipada corresponda ao 8º Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte à Data de Observação  $i=2$  (em princípio, o dia 17 de Agosto de 2011);
- 6.5% do Valor de Constituição no 8º Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte à Data de Observação  $i=2$  (em princípio, o dia 17 de Agosto de 2012), caso a Data de Amortização Antecipada corresponda ao 8º Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte à Data de Observação  $i=2$  (em princípio, o dia 17 de Agosto de 2012);

A Taxa Anual Nominal Bruta mínima será de aproximadamente 0.49%, não existe limite máximo teórico para a Taxa Anual Nominal Bruta.

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o produto oferece, foram elaborados 3 possíveis cenários de rentabilidade do presente Depósito:

Cenário #1: As cinco acções apresentam rendibilidades positivas logo no primeiro ano, verificando-se a amortização antecipada do Depósito, pela Instituição Depositária, no final do 1º de vida do Depósito.

	<b>Abbott</b>	<b>General Electric</b>	<b>Apple</b>	<b>Exxon Mobil</b>	<b>Procter</b>
<b>Rendibilidade 1º ano</b>	4%	5%	3%	10%	1%
<b>Rendibilidade 2º ano</b>	-	-	-	-	-
<b>Rendibilidade 3º ano</b>	-	-	-	-	-
<b>Rendibilidade média anual</b>	-	-	-	-	-
<b>Juro 1º ano</b>			3.25%		
<b>Juro 2º ano</b>			-		
<b>Juro 3º ano</b>			-		
<b>TANB média</b>			3.20%		

Cenário #2: Uma das cinco acções apresenta rendibilidade negativa no primeiro ano de vida do produto, recuperando no 2º ano, verificando-se assim, uma amortização antecipada do Depósito, pela Instituição Depositária, no final do 2º de vida do Depósito.

	<b>Abbott</b>	<b>General Electric</b>	<b>Apple</b>	<b>Exxon Mobil</b>	<b>Procter</b>
<b>Rendibilidade 1º ano</b>	4%	-3%	3%	10%	1%
<b>Rendibilidade 2º ano</b>	6%	1%	5%	11%	5%
<b>Rendibilidade 3º ano</b>	-	-	-	-	-
<b>Rendibilidade média anual</b>	-	-	-	-	-
<b>Juro 1º ano</b>			0.00%		
<b>Juro 2º ano</b>			6.50%		
<b>Juro 3º ano</b>			-		
<b>TANB média</b>			3.20%		

**Remuneração:**  
 (continuação)

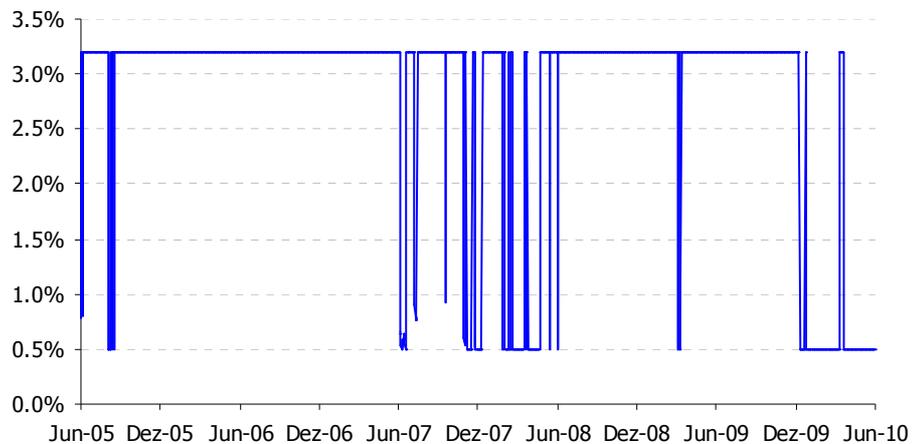
**Cenário #3:** Uma das cinco acções apresenta rendibilidade negativa nos dois primeiros anos, recuperando no 3º ano, não se verificando a amortização antecipada do Depósito.

	Abbott	General Electric	Apple	Exxon Mobil	Procter
<b>Rendibilidade 1º ano</b>	8%	12%	7%	11%	-2%
<b>Rendibilidade 2º ano</b>	10%	15%	11%	14%	-1%
<b>Rendibilidade 3º ano</b>	18%	22%	20%	24%	20%
<b>Rendibilidade média anual</b>	12.0%	16.3%	12.7%	16.3%	5.7%
<b>Juro 1º ano</b>			-		
<b>Juro 2º ano</b>			-		
<b>Juro 3º ano</b>			2.8%		
<b>TANB média</b>			0.93%		

**Cenário #3:** Uma das cinco acções apresenta sempre rendibilidade negativa, não se verificando a amortização antecipada do Depósito.

	Abbott	General Electric	Apple	Exxon Mobil	Procter
<b>Rendibilidade 1º ano</b>	6%	10%	4%	11%	-1%
<b>Rendibilidade 2º ano</b>	9%	16%	10%	8%	-3%
<b>Rendibilidade 3º ano</b>	11%	18%	17%	20%	-7%
<b>Rendibilidade média anual</b>	8.7%	14.7%	10.3%	13.0%	-3.7%
<b>Juro 1º ano</b>			-		
<b>Juro 2º ano</b>			-		
<b>Juro 3º ano</b>			1.5%		
<b>TANB média</b>			0.49%		

**Comportamento da TANB do produto com base em dados históricos**



**Nota:** gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. Este gráfico reflecte a evolução histórica da remuneração do produto simulada com base nos preços de fecho oficiais de cada uma das acções.

**Remuneração:**  
 (continuação)

Em ordem a exemplificar a remuneração do produto com base nos preços de fecho históricos dos activos subjacentes, foi elaborada uma tabela síntese da percentagem de dias em que, para Depósitos constituídos entre o dia 7 de Junho de 2002 e o dia 7 de Junho de 2007, a remuneração teria sido superior ao juro mínimo garantido do produto:

	<b>% dias</b>
Percentagem de dias em que a remuneração é superior ao juro mínimo garantido (1.50%, TANB 0.49%)	84.56%

O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das cinco acções que compõem o Cabaz de Acções, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Quaisquer eventos técnicos, como aumentos de capital por incorporação de reservas ou por entrada de dinheiro;
- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo uma possível fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que conduzam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a cessação de negociação em mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos.

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da *International Swaps and Derivatives Association, Inc.* (ISDA).

2. Não existe capitalização de juros.

A liquidação de juros e capital será automaticamente creditada na conta depósito à ordem associada, apenas em **Dias Úteis de Liquidação**.

Entende-se por **Dia Útil de Liquidação**, qualquer dia em que o sistema TARGET (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtida no endereço de internet <http://www.ecb.int>.

<b>Remuneração:</b> (continuação)	<p>Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.</p> <p>As <b>Datas de Observação</b> corresponderão aos dias 7 de Agosto de 2011 (Data de Observação <math>i=1</math>), 7 de Agosto de 2012 (Data de Observação <math>i=2</math>) e 7 de Agosto de 2013 (Data de Observação <math>i=3</math>), num total de 3 Datas de Observação.</p> <p>No caso da Data de Determinação, ou da Data de Constituição, não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz de Acções, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo dos Juros, o <b>Dia Útil de Negociação</b> imediatamente seguinte para todas as acções simultaneamente.</p> <p>Para cada uma das cinco acções do Cabaz de Acções, entende-se por <b>Dia Útil de Negociação</b> qualquer dia em que, na opinião do <i>Agente Calculador</i>, (i) seja possível negociar, em condições normais de mercado, essa acção na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço de fecho oficial.</p>
<b>Datas e Modalidade de Amortização Antecipada:</b>	<p>O Depósito será amortizado total e antecipadamente pela Instituição Depositária, mediante o reembolso do Valor de Constituição (capital investido) e da remuneração devida (conforme o disposto em 'Remuneração') na:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ No 8º Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte à Data de Observação <math>i=1</math> (em princípio, o dia 17 de Agosto de 2011) caso, na Data de Observação <math>i=1</math>, o preço de fecho oficial das cinco acções seja (<u>em simultâneo para as cinco acções que compõem o Cabaz de Acções</u>) igual ou superior a 100% do respectivo preço de fecho oficial observado na Data de Constituição;</li> <li>▪ No 8º Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte à Data de Observação <math>i=2</math> (em princípio, o dia 17 de Agosto de 2012) caso, na Data de Observação <math>i=2</math>, o valor de fecho oficial das cinco acções seja (<u>em simultâneo para as cinco acções que compõem o Cabaz de Acções</u>) igual ou superior a 100% do respectivo valor de fecho oficial observado na Data de Constituição.</li> </ul>
<b>Regime Fiscal:</b>	<p>No caso de pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português, com prova válida e actualizada do seu estatuto, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo efectuados junto da Sucursal Financeira Internacional do Banco Santander Totta, S.A. na Madeira são isentos de IRS ou IRC, devendo a sua eventual tributação ser aferida de acordo com o regime fiscal do respectivo estado de residência.</p> <p>Faz-se porém notar que, a manter-se o actual quadro legislativo, a referida isenção deixará presumivelmente de aplicar-se aos rendimentos que venham a ser pagos após 31 de Dezembro de 2011.</p>

**Regime Fiscal:**  
(continuação)

No caso de sujeitos passivos de IRS residentes em território português, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 20%, a qual reveste natureza liberatória ou de pagamento por conta do imposto devido a final, consoante o rendimento seja obtido fora do âmbito ou no âmbito de actividades empresariais ou profissionais. Caso esses clientes – nas situações em que obtenham os rendimentos em causa fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais – optem pelo englobamento desses rendimentos, os mesmos deverão ser incluídos na respectiva declaração anual de rendimentos e sujeitos a tributação de acordo com o escalão de tributação do respectivo beneficiário, sendo que o imposto retido na fonte terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final. Ainda nesta situação, ficam os sujeitos passivos obrigados a englobar os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento (caso por exemplo dos juros de obrigações e dos dividendos de acções), bem como outro tipo de rendimentos qualificados como mais-valias (com opção pelo englobamento), como sejam as mais-valias obtidas com a alienação onerosa de valores mobiliários.

No caso de sujeitos passivos de IRC residentes em território português, com excepção de entidades instaladas na Zona Franca da Madeira que satisfaçam determinadas condições, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 20%. A retenção na fonte tem a natureza de pagamento por conta, pelo que o beneficiário dos rendimentos deverá sempre proceder ao englobamento desses rendimentos e à respectiva tributação no cômputo do resultado tributável, tendo o imposto retido na fonte a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final. O mesmo regime aplica-se às pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis.

As transmissões gratuitas, por morte ou doação, dos montantes objecto destes depósitos, a favor de cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, estão isentas de Imposto do Selo.

Nos restantes casos, as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares encontram-se sujeitas a tributação em sede de Imposto do Selo à taxa de 10%, excepto se o beneficiário for não residente, caso em que se aplica isenção.

Caso as transmissões ocorram em benefício de pessoas colectivas residentes em Portugal, ou não residentes com estabelecimento estável em território português, as mesmas encontram-se sujeitas a IRC, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.

Também as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes (sem estabelecimento estável) encontram-se sujeitas às taxas gerais de IRC, com possibilidade de eliminação ou redução dessa tributação por aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado português.

Chama-se em especial a atenção para o facto de que, caso o diploma correspondente à Proposta de Lei 26/XI/1ª venha a ser publicado nos termos que desta constam, como aliás é expectável no actual contexto, as taxas de retenção de IRS/IRC na fonte sobre juros pagos passarão a ser de 21,5% em lugar dos actuais 20% a partir da entrada em vigor da nova lei, independentemente de serem liberatórias ou não.

A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

<b>Outras Condições:</b>	O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa. Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do depósito.
<b>Outras Condições:</b> (continuação)	Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento. Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações se isso for legalmente determinado.
<b>Autoridade de Supervisão:</b>	Banco de Portugal.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos:</b>	Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100,000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço de internet <a href="http://www.fgd.bportugal.pt">http://www.fgd.bportugal.pt</a> .
<b>Instituição Depositária:</b>	O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet <a href="http://www.santandertotta.pt">http://www.santandertotta.pt</a> .
<b>Validade das condições</b>	As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 16 de Agosto de 2013. O período de subscrição do Depósito decorrerá de 1 de Julho de 2010 a 13 de Agosto de 2010. O montante máximo disponível para subscrição é de USD 50,000,000.

17 de Junho de 2010

---

A *Bloomberg*, a *Reuters* e a *International Swap and Derivatives Association, Inc.* (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação das mesmas, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "SFI Madeira – Valor + USD".

---

(Assinatura do Depositante)